N. 130 1775

Tendo o C. dos E. U. da America representado contra a apreensão de uma porção de barricas de farinha feita pela Alfandega desta Corte, p.ª parte do carregamento de Berg.n Americano Thule. Mandei pedir os necessarios esclarecimentos á Rep.ª da Fazenda, e delles se deprehende que o Capitão do Thule, sem quaes fazer as suas intenções, acceleron o desembarque da farinha, sem esperar pela indispensavel presença do Guarda da Condducção, embora de.ª acompanhada que elle mesmo o fosse buscar, e que o Navio largára antes da sua chegada. Havendo pois infracção de Lei, e tendo já sido posto o negocio em Tela judicial, não cumpria ao Governo ingerir-se em attribuições alheias; e porisso cumpre-lhe á Nota do dito Consul Geral, com a dequa junta copia, porme parecer conveniente por a V. M.ª ao facto deste negocio, p.ª poder velar com mais adequadamente guiando por ventura nelle Ministerio em Governo.

De que participo a V. M.ª p.ª sua intelligencia e direito uso.

D.s G.de a V. M.ª P. R. 26 de Agosto 1830

Ill.mo Snr Ant. Ribeiro